



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Lei nº 164/03

Mâncio Lima-Ac, 22 de Maio de 2003.

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar 8.58 Km de Rede Elétrica Monofásica e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Mâncio Lima – Acre, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

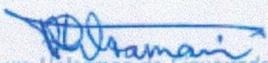
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Companhia de Eletricidade do Acre-ELETROACRE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.065.033/0001-70 uma Rede Elétrica Monofásica, com 8.58 Km da Colônia São Domingos até localidade do Ipiranga com as especificações em anexo.

**Art. 2º** - A Empresa Beneficiada com a Rede de Energia, se responsabilizará pela manutenção e conservação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mâncio Lima –Acre, 22 de Maio de 2003.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

  
Luiz Helosman de Figueiredo  
Prefeito Municipal

Prefeitura de Mâncio Lima-Ac – Rua Mimosas Sã – nº 021 – Fone: 343 – 1306 – Fax – 343 1446  
CEP: 69.990-000 – E-mail: pmanciolima@oiunet.com.br

Prefeitura Municipal de Mâncio Lima  
Protocolo nº 164/03  
Livro nº 006 Fls. nº  
Em: 22 1 Maio 103

